

ATA DA 325ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e
2 vinte e quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA reunião extraordinária da Câmara de Ética e
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA
5 LIMA; presentes os Conselheiros: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE
6 SOUSA, VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE, PAULO FERNANDO DO
7 NASCIMENTO e FABIO FIRMINO CABRAL. Justificaram ausência os conselheiros:
8 ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO e AGNALDO BATISTA DA SILVA.

9

10 I - EXPEDIENTE:

11 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **04 (quatro).**

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro FABIO**
13 **FIRMINO CABRAL** que relatou os processos: U - 2023/000172 -

14 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Alínea "c"
15 do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do
16 CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12 por Descumprir o
17 Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório 2020, o que identificamos
18 no relatório anual das atividades realizadas, conforme estabelecido nas Normas
19 Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a educação profissional continuada. -

20 **Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DO CONSELHEIRO
21 RELATOR QUE VOTOU DA SEGUINTE FORMA: APLICAR A PENALIDADE
22 DISCIPLINAR MÍNIMA DE MULTA DE UMA ANUIDADE NO VALOR DE R\$ 537,00
23 (QUINENTOS E TRINTA E SETE REAIS) E PENALIDADE ÉTICA DE
24 ADVERTÊNCIA RESERVADA. ; U - 2023/000201 - *****

25 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Alínea "c" do art. 27 e art 31. do
26 DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c
27 itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 1 ao Descumprir o Programa de Educação
28 Profissional Continuada obrigatório, no exercício de 2020, o que foi identificado no
29 relatório anual das atividades realizadas, conforme estabelecido nas Normas
30 Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a educação profissional continuada. -

31 **Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DO CONSELHEIRO
32 RELATOR QUE VOTOU DA SEGUINTE FORMA: APLICAR A PENALIDADE
33 DISCIPLINAR MÍNIMA DE MULTA DE UMA ANUIDADE NO VALOR DE R\$ 537,00
34 (QUINENTOS E TRINTA E SETE REAIS) E PENALIDADE ÉTICA DE
35 ADVERTÊNCIA RESERVADA. ; U - 2023/000209 *****

36 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46
37 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7,
38 11 e 42A da NBC PG 12 ao Descumprir o Programa de Educação Profissional
39 Continuada obrigatório de Perito, EXERCÍCIO 2020, como Perito(a) inscrito(a) no
40 Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC), o que identificamos via relatório

ATA DA 325ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

41 anual das atividades realizadas, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de
42 Contabilidade que regulamentam a educação profissional continuada. - **Decisão:**
43 APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR QUE
44 VOTOU DA SEGUINTE FORMA: APLICAR A PENALIDADE DISCIPLINAR MÍNIMA
45 DE MULTA DE UMA ANUIDADE NO VALOR DE R\$ 537,00 (QUINENTOS E TRINTA
46 E SETE REAIS) E PENALIDADE ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA. ; U-
47 2023/000210 - ***** instaurado por infração aos seguintes
48 dispositivos: Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e
49 "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12 ao
50 Descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório de Perito,
51 EXERCÍCIO 2020, como Perito(a) inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos
52 Contábeis (CNPIC), o que identificamos via relatório anual das atividades realizadas,
53 conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a
54 educação profissional continuada. - **Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE O
55 PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR QUE VOTOU DA SEGUINTE FORMA:
56 APLICAR A PENALIDADE DISCIPLINAR MÍNIMA DE MULTA DE UMA ANUIDADE
57 NO VALOR DE R\$ 537,00 (QUINENTOS E TRINTA E SETE REAIS) E PENALIDADE
58 ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA
59 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
60 LIMA: PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
61 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
62 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
63 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
64 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **03 (três)**
65 Processo U – 2023/000232 *****; Processo U – 2023/000234
66 *****; 2023/000269 *****
67 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: 29
68 O Vice-Presidente da Câmara de Ética e Disciplina distribuiu os seguintes processos:
69 Para o **Conselheiro Geraldo José Moura de Almeida Braga** os seguintes
70 processos: 2023/000216 *****; 2023/000312
71 *****; 2023/000317 *****; 2023/000099
72 *****; 2023/000213 *****. Para o **Conselheiro**
73 **Fábio Firmino Cabral** os seguintes processos 2023/000295 *****;
74 2023/000294 *****; 2023/000296 *****. Para o
75 **Conselheiro Márcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa** os seguintes processos:
76 2023/000308 *****; 2023/000276 *****;
77 2023/000273 *****; 2023/000270 *****;
78 2023/000225 *****; 2023/000272 *****. Para o
79 **Conselheiro Paulo Fernando do Nascimento** os seguintes processos: 2023/000238
80 *****; 2023/000229 *****. Para o **Conselheiro**

ATA DA 325ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

81 **Fábio de Oliveira Lima**, os seguintes processos: 2023/000287
82 *****; 2023/000262 *****. Para o Conselheiro
83 **Walter Wilson Henrique de Souza**, os seguintes processos: *****,
84 2023/000305 *****; 2023/000194 *****;
85 2023/000162 *****. Para o Conselheiro **Érico Xavier de Moraes**
86 **Pinto** os seguintes processos: 2023/000300 *****; 2023/000258
87 *****; 2023/000256 *****. Para a Conselheira
88 **Verônica Trindade Gomes Schulle** os seguintes processos: 2023/000321
89 *****; 2023/000291 LILLIAN *****; Para o
90 Conselheiro **Aginaldo Batista da Silva**, os seguintes processos: 2023/000285 -
91 *****; 2023/000250 - *****; 2023/000216 -
92 *****.

93 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 10:30h, o Vice-
94 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
95 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
96 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

97
98 Recife, 26/02/2024
99

100
101 **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA**
102 Vice-Presidente de Ética e Disciplina
103

104
105
106
107 **PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO**
108 Membro Efetivo
109

110
111
112
113
114
115
116 **MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA**
117 Membro Efetivo
118
119
120

**ATA DA 325ª (TRECENÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134

FABIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização